



TERMO ADITIVO Nº. 09/2021 DE 04/02/2021

CONTRATO: 09/2018

PROCESSO: 05/2018

CONVITE: 03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

CONTRATADA: GLOBAL DATA SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA ME

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº 426, Centro, nesta cidade de Bofete-SP, portador do RG nº 17.225.460 SSP-SP e CPF nº 113.299.598-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Lucio Seabra, nº 483, Centro, Município de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.270-240, Telefone (15) 3259-1247, e-mail: gdata@gdata.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.792.776/0001-05, neste ato representada pela **Senhora GUACYRA APARECIDA PRANDI**, brasileira, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.145.821-6-SSP/SP e do CPF nº 052.521.388-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, na presença de testemunhas, concernente ao **Contrato nº 09/2018**, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 em seu Art. 57, Inc. II, bem como autorizado pelo **Processo nº 05/2018 – Carta Convite nº 03/2018**, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica aditado o Contrato nº 09/2018, cujo objeto é a locação de licença de uso de sistema integrado de gestão (SIG) da saúde pública, incluindo instalação, migração, customização e treinamento, que atenda a demanda da Secretaria de Saúde, passando a vigorar de 05/02/2021 a 04/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Ficam alteradas as seguintes cláusulas, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa abaixo citada, do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bofete, na seguinte rubrica:

02 - Poder Executivo

02.16.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - PJ

3.3.90.39.11 – Locação de software

10.3020028.2041 – Manutenção do Ambulatorial (ficha 185).

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O contratado deverá, após o fechamento de cada mês, no primeiro dia útil subsequente ao mesmo, apresentar nota fiscal acompanhada de relatório completo das coletas dos resíduos, demonstrando no mínimo: a pesagem e o servidor que acompanhou a coleta.

5.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal e liquidação da despesa.

5.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.4 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela autoridade competente.

5.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; CNDT - Débitos Trabalhistas e o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Fica incluída a seguinte cláusula:

CLAUSULA 12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Fica designado a Servidora Brenda Ariane Mariano Carneiro – Coordenadora da Saúde, para a gestão e fiscalização do presente instrumento



CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Bofete, 04 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GLOBAL DATA SOLUCOES Assinado de forma digital por GLOBAL
DATA SOLUCOES LTDA:05792776000105
Dados: 2021.02.11 11:03:21 -03'00'

GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA - ME
GUACYRA APARECIDA PRANDI - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
PELA CONTRATANTE

RG: 29575622-6

2) _____
PELA CONTRATADA

RG: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.792.776/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL DATA SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL DATA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL LUCIO SEABRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 18.270-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TATUI	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gdata@gdata.com.br	TELEFONE (15) 3259-1247/ (15) 3259-1247
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **15:30:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL DATA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 05.792.776/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:21:26 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **529D.2C5B.09FD.E230**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.792.776/0001-05
Razão Social: GLOBAL DATA SOLUCOES LTDA ME
Endereço: R CORONEL LUCIO SEABRA 483 / CENTRO / TATUI / SP / 18270-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020811295505464277

Informação obtida em 09/02/2021 15:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.792.776/0001-05

Certidão n°: 5330009/2021

Expedição: 09/02/2021, às 15:26:13

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.792.776/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.792.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28458333

Data e hora da emissão 09/02/2021 15:25:46

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6749195

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GLOBAL DATA SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA ME, CNPJ: 05.792.776/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005855931

